



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12.11.2015

Jornal *Comunidade do Povo*

Página 7A

Edição 2269

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2242/2015

Data: 11/11/2015

Súmula. Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 2229/15 de 06/11/15, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. O expediente a partir do dia 16 de novembro de 2015, até 13 de janeiro de 2016, para a Secretaria Municipal de Esportes será da seguinte forma:

a) Expediente matutino: das 08h00min às 12h00min, vespertino: das 13h30min às 17h30min e noturno: das 19h00min às 23h00min.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal